

XXXI - encaminhar os veículos com indícios de adulteração para exame pericial;

XXXII - providenciar a instauração de procedimento para apurar a ocorrência de duplicidade de placa ou chassi;
XXXIII - analisar os pedidos de defesa da infração;
XXXIV - fiscalizar:

a) as atividades dos credenciados de suas circunscrições;
b) os processos de habilitação;
XXXV - gerenciar e fiscalizar as provas teóricas e práticas;
XXXVI - realizar vistoria de veículos;
XXXVII - supervisionar:

a) serviços de laçração e relacração;
b) os pátios de veículos recolhidos e apreendidos de suas circunscrições;

XXXVIII - preparar os veículos aptos a ir à venda em hasta pública;

XXXIX - exercer outras atividades concernentes às suas áreas de atuação, determinadas pelo Diretor Presidente do DETRAN-SP ou com sua anuência.

Artigo 6º - As Células de Apoio Administrativo têm, em suas respectivas área de atuação, as seguintes atribuições:

I - receber, registrar, distribuir, controlar e expedir papéis e processos;

II - preparar o expediente da CIRETRAN;

III - prever, requisitar, guardar e distribuir o material de consumo;

IV - proceder ao registro do material permanente e manter informado o Diretor da CIRETRAN da sua movimentação;

V - desenvolver outras atividades características de apoio administrativo.

SEÇÃO IV

Das Competências

Artigo 7º - Os Diretores das CIRETRANS de Ariranha, Bady Bassitt, Cedral, Guapiaçu, José Bonifácio, Neves Paulista, Pindorama, Santa Adélia, Tanabi e Uchoa, além de outras que lhes forem conferidas por lei ou decreto, têm, em suas respectivas áreas de atuação, as seguintes competências:

I - planejar as ações, as metas e os programas de trabalho;

II - aplicar as normas e os procedimentos definidos;

III - dirigir, coordenar, acompanhar e supervisionar o exercício das atividades;

IV - propor ao Diretor Presidente do DETRAN-SP, por intermédio do Superintendente Regional, acordos de parceria ou a contratação de serviços para atender às necessidades da CIRETRAN;

V - gerenciar contratos e convênios de bens, materiais e serviços;

VI - decidir sobre os pedidos de certidões e vista de processos;

VII - responder a ofícios oriundos do Poder Judiciário e da administração pública em geral;

VIII - instituir bancas especiais de exame de prova prática para portadores de necessidades especiais, com a participação de médicos para esse fim credenciados;

IX - presidir os processos administrativos referentes à suspensão e/ou à cassação do direito de dirigir;

X - determinar a realização:

a) de cursos de reciclagem de condutores;

b) dos exames teórico e prático referentes aos casos previstos no artigo 160 do Código de Trânsito Brasileiro;

XI - instaurar juntas médicas e psicológicas para reavaliação dos exames contestados pelos cidadãos;

XII - instaurar e presidir os procedimentos administrativos para apurar irregularidades nos processos de habilitação;

XIII - autorizar a modificação de características do veículo;

XIV - julgar os pedidos de defesa da infração;

XV - emitir pareceres em processos cujos assuntos se relacionem com as atribuições da unidade;

XVI - orientar a execução das atividades com os padrões de produtividade e custos estabelecidos;

XVII - zelar:

a) pelo cumprimento das normas e dos procedimentos estabelecidos;

b) pela manutenção em bom estado de conservação dos prédios, equipamentos, instalações e patrimônio sob suas responsabilidades, providenciando correções ou reparos, quando necessário;

c) pela disciplina nos locais de trabalho;

XVIII - primar pela qualidade dos serviços prestados ao cidadão;

XIX - comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos serviços sob suas responsabilidades, bem como propor alternativas para solucioná-las;

XX - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, as previstas no artigo 38 do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008.

SEÇÃO V

Disposições Finais

Artigo 8º - As atribuições e competências previstas neste decreto poderão ser detalhadas mediante portaria do Diretor Presidente do DETRAN-SP.

Artigo 9º - Este decreto e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação.

SEÇÃO VI

Disposição Transitória

Artigo único - A implantação da estrutura prevista neste decreto para as CIRETRANS de Ariranha, Bady Bassitt, Cedral, Guapiaçu, José Bonifácio, Neves Paulista, Pindorama, Santa Adélia, Tanabi e Uchoa será feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 2014

GERALDO ALCKMIN

Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 2014.

DECRETO Nº 60.222, DE 11 DE MARÇO DE 2014

Permite à Fazenda do Estado autorizar o uso, a título precário e oneroso, nos dias 15 e 16 de março de 2.014, em favor do Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante - CDHIC, de parte do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado permitida a autorizar o uso, a título precário e oneroso, nos dias 15 e 16 de março de 2.014, em favor do Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante - CDHIC, de parte contendo 800,00m² (oitocentos metros quadrados), do imóvel de sua propriedade, denominado Parque Estadual do Belém “Manoel Pitta”, localizado na Avenida Celso Garcia, nº 2.231, esquina com a Rua Ulisses Cruz, Bairro Brás, Capital, cadastrado no SGI sob nº 19.440, conforme descrito e identificado nos autos do processo SMA 480/2014 (CC/30.094/14).

Parágrafo único - A área de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à instalação e realização do evento cultural “Festival Cultural de Carnaval Andino YUNSA 2014”.

Artigo 2º - A autorização de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela autorizadora.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 2014

GERALDO ALCKMIN

Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 2014.

Casa Civil

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento

Processo 37417/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Regiñópolis - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 232/2013 – Horta Educativa - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-12-2014, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 70 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 11-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 32627/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Cabreúva, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Costura”, para implantação e execução do Projeto “Escola de Moda” - Valor do Convênio: R\$ 23.735,00, sendo R\$ 5.675,00 pelo FUSSESP, relativos ao “Kit Costura” e R\$ 18.060,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 11-03-2014

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Comunicado
Processo AGEM 0014/2014
Interessado: Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM
Assunto: Credenciamento de Restaurantes para Fornecimento de Refeições aos Servidores da Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM
A Senhora Diretora Adjunta Administrativa, torna público que se acha aberto procedimento de credenciamento dos restaurantes situados no entorno, da Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM, interessados em fornecer refeição no estabelecimento da Contratada aos servidores desta Autarquia, mediante contratação direta, conforme condições estabelecidas no Edital 001/2014. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, será realizada com fundamento no artigo 25 “caput”, da Lei 8.666/93.

Serão contratados todos os restaurantes que se interessarem em prestar serviço de fornecimento de refeições a aproximadamente 22 (vinte e dois) servidores que trabalham no prédio da Rua Joaquim Távora 93 – 6º andar – CEP: 11075-300 - Vila Mathias – Santos-SP. As refeições deverão ser servidas em estabelecimento comercial situado em área envoltória de no máximo 500 (quinhentos) metros do prédio.

Os interessados em conhecer as condições e obter o Edital deverão se dirigir no mesmo endereço acima citado, no horário das, 09:00 às 17h de segunda a Sexta-feira junto ao Departamento de Administração – Centro Administrativo.

A data limite para apresentação da documentação será entre os dias 12-03-2014 a 27-03-2014, no mesmo endereço.

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

Extrato de Contrato

Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AGEM-CAMP-005/2010. Proc. AGEMCAMP-063/2010. Parecer Jurídico CJ-SEP nº. 015/2014. Contratada: LBP BORGES CIMINI LIMPEZA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas dependências do imóvel que abriga a Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP, localizado na Rua Eng. Cândido Gomi-de nº 778, Jardim Guanabara, Campinas , Estado de São Paulo. Prazo: 15 meses, contados da data de sua assinatura, OCORRIDO EM 01/09/2011. Alterações da cláusula terceira e quarta, do contrato principal, sem alteração das demais cláusulas contratuais. O novo prazo contratual terá vigência a partir do dia 1º de março de 2014 com vencimento em 31 de maio de 2015. O valor mensal passa ser de R\$ 1.486,60. Data da assinatura 27-02-14

Extrato de Contrato

Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AGEM-CAMP-004/2010. Proc. AGEMCAMP-042/2010. Parecer Jurídico CJ-SEP nº. 014/2014. Contratada: Digital Color Locação e Comércio de Máquinas Audiovisuais Ltda EPP. Objeto: Prestação de Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa, por meio de disponibilidade 01 equipamento multifuncional, monocromático, inventário, contabilização e devida manutenção e fornecimento de suprimentos, inclusive papel, destinados à impressão e reprografia de documentos nas dependências da AGEMCAMP. Prazo: 15 meses, contados da data de sua assinatura, ocorrido em 01/09/2011. Valor mensal do contrato R\$ 1.057,40. Alterações da cláusula terceira e quinta, do contrato principal. O presente contrato terá sua vigência estabelecida para o período de 27 de fevereiro de 2014, com vencimento no dia 26 de maio de 2015. Sem alteração das demais cláusulas contratuais. Data da assinatura 27-02-14.

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Despacho do Secretário, de 25-2-2014

TERMO DE RESCISÃO

Nos termos da Cláusula Oitava – Da Denúncia e da Rescisão, constatado o descumprimento da Cláusula, Terceira, inciso II, alínea “a” do ajuste, infringência do Artigo 56 da Lei Estadual 6.544/1989 e Artigo 23, parágrafo 5º da Lei Federal 8.666/1993, com base no Artigo 79, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666, de 21/6/1993, atualizada pelas Leis 8.883, de 08/6/1994

e 9.032, de 28/4/1995, RESCINDO, a bem do “interesse público” pelos motivos constantes dos Pareceres CJ-SPDR 1939/2013 e CJ-SPDR 044/2014 da Douta Consultoria Jurídica da Pasta (fl. 168/173 do Vol. II e 504/509 do Vol. III), o Convênio 907/2012, Processo SEP 2131/2012, firmado em 09-10-2012, com o Município de Araçariquama, visando à execução de 31.297,04m² de recapeamento asfáltico tipo CBUQ com 3,00cm de espessura, 1.218,40m² de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ com capa de 3,00cm de espessura e 696,04 de guias e sarjetas em vias do Bairro Jardim Brasil.

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Portaria CO 4, de 11-3-2014

Altera a Portaria CO 1, de 2 de janeiro de 2014

A Coordenadora de Orçamento, considerando a necessidade de adequar a Classificação da Despesa Orçamentária quanto à sua natureza, definida pela Portaria CO 1, de 2 de janeiro de 2014, alterada pela Portaria CO 2, de 31 de janeiro de 2014 e pela Portaria CO 3, de 19 de fevereiro de 2014, resolve:

Artigo 1º - Incluir no Anexo III – Natureza da Despesa por Item, os seguintes itens de despesa:

CAT	GR	MOD	ELEM	ITEM	Especificação
3					DESPESAS CORRENTES
	3				OUTRAS DEPESAS CORRENTES
		90			APLICAÇÕES DIRETAS
			36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3	3	90	36	31	Serviços de Apoio ao Ensino
			39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3	3	90	39	31	Serviços de Apoio ao Ensino
			91		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
			39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3	3	91	39	87	Serviços de Terceiros – Compensação Ambiental
4					DESPESAS DE CAPITAL
4					INVESTIMENTOS
			91		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
			51		OBRAS E INSTALAÇÕES
4	4	91	51	41	Obras e Instalações – Compensação Ambiental

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do 2º Aditamento
PROCESSO SEP 2717/2012
CONTRATO Nº 048/2012 - CA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CONTRATADA: VICMA SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 16.720.607/0001-86
CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato terá sua vigência prorrogada por 15 (quinze) meses, com início em 06-03-2014 e término em 05-06-2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal estimado é de R\$ 20.174,12 e o total estimado do presente aditamento para o período de 15 (quinze) meses é de R\$ 303.740,21, sendo R\$ 201.471,20 referentes ao exercício de 2014 e R\$ 100.870,60 referentes ao exercício 2015. Os recursos serão consignados aos códigos: 2901019 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho: 04.122.2909.5515.0000 – Administração Predial – Natureza de Despesa: 339037.96 – Serviços de Limpeza.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA efetuou a garantia no valor de R\$ 7.816,50 referente ao valor total do contrato, bem como efetuou a garantia complementar no valor de R\$ 342,88 referente ao valor da contratação do 1º Termo Aditivo, devendo assim efetuar a garantia complementar no valor de R\$ 952,85 referente ao valor da contratação do 2º Termo Aditivo, totalizando R\$ 9.112,21.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 06-12-2012, no que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 06-03-2014

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran-574, de 27-02-2014

O Diretor Presidente do Detran-SP,

Considerando as manifestações da autoridade processante, consoante o disposto no procedimento administrativo 42/12 (protocolo DETRAN 822.379-3/2012) deflagrado pela Diretoria de Habilitação, e

Comunicado

GESTÃO PÚBLICA UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS - UCRH

COMUNICADO GRADE DE SUBSTITUIÇÃO – BIÊNIO 2014-2015

Comunicamos que a Imprensa Oficial do Estado publicará Suplemento em 14 de maio de 2014, com a Relação de Cargos e Funções de Direção, Chefias e Encargatura, conforme disposto no Decreto nº 42.850, de 30-12-63 (RGS).

Os órgãos setoriais de recursos humanos deverão transmitir suas relações diretamente à Imprensa Oficial do Estado, até 28 de abril de 2014, pelo sistema on line (Pubnet).

Instruções para envio dos arquivos:

- tipo de matéria: comunicado
- caderno: Executivo I
- seção: a da unidade que envia o arquivo
- sequencial: 850

Quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone:

Sobre transmissão e publicação: SAC 0800 01234 01

Considerando os elementos de prova coligidos ao expediente em epígrafe, resolve:

Artigo 1º. Aplicar a penalidade de cassação do registro de funcionamento do CFC “B” Ronny, CNPJ 009.080.498/0001-14, por infringência ao disposto no artigo 31, incisos I e IV da Resolução CONTRAN 358/10.

Artigo 2º. Aplicar a penalidade de Cassação do registro e credenciamento da Diretora Geral Rosa Maria Costa Moncao, CPF 056.472.008-93, por infringência ao disposto no artigo 31, incisos I e IV da Resolução CONTRAN 358/10.

Artigo 3º. Aplicar a penalidade de Cassação do registro e credenciamento do Diretor de Ensino Jefferson da Silva Lopes, CPF 1196.773.938-20, por infringência ao disposto no artigo 32, incisos I e III da Resolução CONTRAN 358/10.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran-577, de 28-02-2014

Substitui integrante da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 5ª Ciretran de Bauru

O Diretor Presidente do Detran-SP, considerando as regras contidas no artigo 16 do C.T.B, as quais tratam da obrigatoriedade da criação e funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito.

Considerando o teor do Ofício 017/2014, datado em 07-02-2014, do Diretor Técnico III da 5ª Ciretran de Bauru, resolve:

Art. 1º - Nomear: ITAMIR CRIVELLI – RG: 1.454.404-0, como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 5ª CIRETRAN de Bauru, em substituição à CARLOS GOMES DE SÁ – RG: 2.995.276.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran-578, de 28-02-2014

Nomeia os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 77ª Ciretran de São José Dos Campos/Sp

O Diretor Presidente do Detran-SP, considerando as regras contidas no artigo 16 do C.T.B, as quais tratam da obrigatoriedade da criação e funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito.

Considerando o teor normativo da Resolução CONTRAN 357, de 02-08-2010, estabelecendo as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno e composição dos membros dessas Juntas Administrativas, resolve:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da 77ª CIRETRAN DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS:

Presidente: MIGUEL SALVE ARCANGELO – RG: 15.459.127-0

Membro: MARIA ALICE RODRIGUES ALVES – RG: 38.749.358-X

Membro: JACQUELINE JOCELI NAKANO – RG: 23.989.000-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran-576, de 27-02-2014

Cria a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana da Baixada Santista, e reorganiza a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana da Baixada Santista, nomeia seus integrantes e dá providências correlatas

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo,

Considerando as disposições contidas no art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e na Resolução CONTRAN 357, de 2 de agosto de 2010 e Termos do Decreto 48.036, de 19-08-2003, que dispõe sobre as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, resolve:

Art. 1º - Fica criada a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana da Baixada Santista, a qual compete executar as atividades de que trata o art. 17, CTB.

Parágrafo único – A 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana da Baixada Santista poderá ser instalada nas dependências desta ou em unidade de trânsito subordinada à referida Superintendência.

Art. 2º - Ficam nomeados para a JARI de que trata o Artigo 1º os seguintes integrantes:

I – Presidente: ANTÔNIO FÁBIO FERREIRA VIDAL – RG: 12.371.469-2;

II – Suplente: FRANCISCO PRATA JÚNIOR – RG: 9.785.408;

III – Membros titulares: ANDRÉIA DE SOUZA FILIZOLA – RG: 46.697.018-3; CHARLES MANOEL VILLARINHO – RG: 13.883.814-8;

IV – Membros Suplentes: ROSANA A. M. DE OLIVEIRA – RG: 22.113.560-1; MÁRIO SHIMABUKURO – RG: 1.794.079-5;

V – Secretária: SIMONE MAIORANO BRAGA – RG: 19.143.334-2.